



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, que revendo o Livro de n.º 2-A, Letra "J" (Registro de Imóveis), deste Ofício Único de Campo Redondo, Comarca de Santa Cruz/RN, às Fls.288/288v, onde consta a Matrícula 1.137, com os Registros abaixo discriminados, transcrita em seu inteiro teor:

PROPRIETÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n.º 00.000.000/0001-91.

TÍTULO AQUISITIVO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pelo Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de n.º 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN.

HISTÓRICO DO IMÓVEL CONFORME O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

R.3-1.137 – Procede nesta data de hoje o registro de transferência de imóvel, conforme contrato por instrumento particular, com efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de imóvel residencial novo, mediante financiamento garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel – pessoa física – FGTS – Programa minha casa, minha vida e outras avenças, n.º 113.204.821. Vendedora a Sra. **JUCICLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, vendedora, solteira, não convivente em união estável, nascida em 16.10.1981, portadora da Carteira de Identidade de n.º 002.161.757, emissão de ITEP-RN, em 26.02.2000, CPF/MF sob o n.º 036.180.944-18, residente e domiciliada em Santa Cruz-RN, Rua Antônio Henrique de Medeiros, n.º 294, casa, Centro, CEP: 59.200-000, e do outro lado como comprador e devedor fiduciante, o Sr. **JOSÉ MARCOS LOPES CELESTINO**, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 27/08/1993, portador da Carteira de Identidade de n.º 2622832, emissão do ITEP-RN em 18.09.2004, CPF-MF sob n.º 097.743.024-35, residente e domiciliado em Natal-RN, Rua Noel Costa, n.º 63, Loteamento Vale Dourado, Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.115.575. Valor da venda e compra e forma de pagamento: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), (01) uma casa residencial e terreno próprio, situado na Rua José Avelino Sobrinho, n.º 68, Conjunto Lauro



AA000175068



Maia, perímetro urbano, nesta cidade de Campo Redondo-RN, edificada em seu respectivo terreno, construída de tijolos, coberta de telhas de cerâmica, alinhada com 01 área, 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, 01 WBC social e 01 área de serviço, Limitando-se ao Norte com Patrícia Aionara, Sul com o Alinhamento da Rua José Avelino Sobrinho, Leste com Manoel Ribeiro Neto e Oeste com Jucicleide dos Santos Ribeiro. Terreno que mede 140,31m², casa: Área construída de 59,71m², carta de habite-se de nº 0071/2014, em data de 31/07/2014. Campo Redondo-RN, 22 de Setembro de 2014. O referido é verdade e dou fé.

R.4-1.137 – Procede nesta data de hoje o registro da Alienação Fiduciária, nos termos do contrato particular, com efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel residencial, mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de imóvel – pessoa física – FGTH – Programa minha casa, minha vida e outras avenças, nº 113.204.821 O devedor fiduciante acima qualificado alienou em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula. Credor Fiduciário: o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF de nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, em garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais e legais, bem como ao pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ficando o financiamento devidamente registrado e alienado em favor do Banco do Brasil S/A, Agência de Santana do Matos-RN, neste ato representado pelo Gerente em nome de João Miranda Neto, CPF-MF 242.651.954-15. Amortizável em 360 (trezentos e sessenta) meses, sob a taxa anual de juros nominal de 5.004% e efetiva de 5.116%, cujo valor do encargo inicial é de R\$ 500,61 (quinhentos reais e sessenta e um centavos). Período de amortização: 10/10/2014 a 10/09/2044. Taxa anual de juros (normalidade). Campo Redondo-RN, 22 de setembro de 2014.

R.5-1.137 – Protocolo de nº 2221, datado de 27 de dezembro de 2019, no livro de nº 1-B, às fls. 201 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pelo Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas, assim como os demais encargos inclusive despesa de cobrança e intimações. O prazo transcorreu sem a purgação da mora. Comprovado o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e Guia de Recolhimento de Impostos de Transmissão Inter Vivos, com avaliação do imóvel no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo sido recolhido o valor de 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para os cofres municipais. O imóvel constante na matrícula 1.137 passa a pertencer ao **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito



privado, inscrita no CNPJ de nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia NR. 113.204.821, celebrado na cidade de Santana do Matos/RN, com registro no R-3-1.137, desta matrícula. O Referido é verdade e dou fé. Campo Redondo – RN, 30 de dezembro de 2019.

Certifico, finalmente que sobre o mencionado imóvel, não pesa hipoteca, penhor, penhora, arresto, sequestro, alienação, ações reais, pessoais ou reipersecutórias, estando livre de todo e qualquer ônus, do que dou fé pública. O referido é verdade e dou fé pública. Era o que se continha em dito registro que aqui fielmente dou como certidão verbo adverbium do próprio original. O referido é verdade e dou fé pública. Eu, [assinatura], Notário e Registrador Substituto, a digitei, subscrevo e assino ao final.

Campo Redondo/RN, 18 de Março de 2020.

[assinatura]

Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Notário e Registrador Substituto

Provimento nº 02/99-CJ/TJ/RN	
N.º da Guia 700003755143	
GUIA DO FRMP Nº 0000001793318	
Emolumentos	R\$ 269,24
FDJ Lei n.º 7.088/97	R\$ 70,85
FRMP (Lei n.º 181/00)	R\$ 10,34
FCRCPN (Lei n.º 8033/01)	R\$ 26,92
PGE	R\$ 2,45
ISS: 5%	R\$ 13,46
TOTAL	R\$ 393,27



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Ofício Único de Campo Redondo - RN
Selo Normal
RN202000345810001319MFP
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjm.jus.br>

"Válida por (30) dias para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo decreto nº 93.240/86, Art. 1º, IV"



AA000175069

